ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Autógrafo de Lei nº 2329 de 20 de junho de 2000.

"Modifica o nome da Escola Municipal São Caetano, nesta cidade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal São Caetano passa a denominar-se, Escola Municipal São Caetano – Rita Gonçalves de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

BERNARDO DEOLINDO - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA – 2º Secretário